



## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3197/ 2013.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a adoção de igual providência nos demais Poderes constituídos do Estado,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O ponto será facultativo para os servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2013, em virtude das comemorações natalinas e passagem do ano, respectivamente.

**Art. 2º** O disposto neste ato não altera o estabelecido acerca dos plantões para o atendimento de questões judiciais urgentes, nem se aplica a servidores cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis à continuidade do serviço, a juízo dos respectivos comandos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de dezembro de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula  
Presidente